



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 325, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Arraial e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 58.925,65 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 58.925,65 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada:

|                              |                                                                                               |                  |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>12.01.13.392.010.1043</b> | <b>Apoio a Projetos e Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo</b>                                 | <b>58.925,65</b> |
| 3.3.50.41                    | Contribuições                                                                                 | 16.988,26        |
| 716                          | Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura |                  |
| 3.3.90.36                    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                                  | 3.582,68         |
| 715                          | Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual               |                  |
| 3.3.90.39                    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                | 7.135,90         |
| 715                          | Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual               |                  |
| 3.3.90.48                    | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                                 | 31.218,81        |
| 715                          | Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual               |                  |



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 2º.** As despesas previstas no art. 1º provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, artigos 5º e 8º, não previstos no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial (PI), 10 de agosto de 2023.**

**Aldemes Barroso da Silva  
Prefeito**

**José Balduino Madeira  
Secretário de Governo**

Numerado, registrado e publicado a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.